

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 13 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

03 DE JULHO DE 2020

(CONTÉM 38 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VEREADOR JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR _____

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR JORGE MANUEL AFONSO GOMES

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR CARLOS ALBERTO PINTO

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 13/2020

Da reunião ordinária privada realizada no dia 03 de julho de 2020, iniciada às 09:10 horas e concluída às 09:40 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	07
Agenda	07
Aprovação de Atas	07
Balancete	07
Despachos	08
DAGCJ	09
DFMA	15
DOP	22
DECAD	34
DU	37
Aprovação em minuta	38
Votação das deliberações	38
Montante Global de Encargos	38
Encerramento	38

ABERTURA**ATA Nº 13/2020**

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal sito na Rua do Castelo na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto, por razões de apoio e assistência familiar, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS***

- Ata n.º 07/2020 – Reunião Ordinária Privada de 03.abril.2020 realizada no dia 29.maio.2020*
- Ata n.º 08/2020 – Reunião Ordinária Privada de 05.junho.2020*
- Ata n.º 09/2020 – Reunião Ordinária Pública de 17.abril.2020 realizada no dia 05.junho.2020*

3. BALANCETE***4. DESPACHOS***

- a) Declaração de Compromisso emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.junho.2020 na qual se compromete inscrever o projeto “COVILANA – Portal Digital dos Lanifícios na Covilhã e na Serra da Estrela” em Plano e Orçamento municipal até à assinatura do Termo de Aceitação caso a candidatura seja aprovada (Aviso n.º 04/SAMA2020/2019 – Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (SATDAP) – Operações de Capacitação da*

Administração Pública (Pl 11.1), em regime de parceria com a Universidade da Beira Interior) - Ratificação

- b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.junho.2020 na qual se declara a pretensão de constituir parceria com a Associação Cultural da Beira Interior para a apresentação da candidatura ao Concurso PARTIS – Práticas Artísticas para Inclusão Social da Fundação Calouste Gulbenkian - Ratificação*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

- a) Minuta de Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra (Aprovação)*
- b) Consolidação de mobilidade na categoria de trabalhador entre órgãos/serviços (Aprovação)*
- c) Minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Club da Covilhã – Isenção da cobrança do estacionamento (Aprovação)*
- d) Rescisão do contrato de arrendamento habitacional da fração B sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25 – 1.º - Covilhã (Ratificação)*
- e) Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior – Marca “Viver a Covilhã” (Aprovação)*
- f) Protocolo para a Concessão de Apoio aos Agricultores e Viticultores do Concelho da Covilhã na sequência dos prejuízos provocados em pomares e vinha decorrentes das chuvas intensas, acompanhada da trovoadas, localmente com características de tromba de água, associadas a queda de granizo com forte intensidade ocorrida no dia 31/05/2020 (Ratificação)*
- g) Minuta de Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Junta de Agricultores do Regadio do Concelho – Freguesia do Paul (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Abertura de procedimento para contratação de empréstimo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 a 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação na liquidação antecipada de empréstimos até ao montante de 5.308.224,47 € (Autorização)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) Covilhã – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para o triénio de 2021-2023:*
- 1. Adesão ao agrupamento de entidades adjudicantes em consulta e contratação em mercado liberalizado (Aprovação)*
 - 2. Minuta de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)*
- b) Empreitada da Obra de Requalificação de Edifícios para Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente - Pátio dos Escuteiros - Adjudicação de trabalhos complementares e prorrogação do prazo contratual (Aprovação)*
- c) Revisões de Preços: (Aprovação)*
- 1. Empreitada de Reconstrução de muro de suporte na Rua da Ponte – São Jorge da Beira*

2. Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestruturas no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra

d) Receções Provisórias: (Aprovação)

- 1. Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte na Rua da Ponte – S. Jorge da Beira**
- 2. Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestruturas no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra**

e) Conta Final: (Aprovação)

- 1. Empreitada da obra de Remodelação do Edifício da Ex-Central Elétrica para Armazém, Serviços Técnicos e Administrativos das 3 Divisões do Departamento de Obras**
- 2. Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestrutura no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra**
- 3. Empreitada de Obras de Reconstrução de muro de suporte na Rua da Ponte – São Jorge da Beira**

f) Receção Definitiva: (Aprovação)

- 1. Empreitada da obra de Remodelação do Edifício da Ex-Central Elétrica para Armazém, Serviços Técnicos e Administrativos das 3 Divisões do Departamento de Obras**

g) Iluminação Pública: (Aprovação)

- 1. Estrada Municipal 513, 165 PT – Dominguiso**
- 2. Junto ao Jardim Público, 165 PT – Dominguiso**

h) Sinalização e Trânsito (Aprovação)

- 1. Travessa Dr. José Carvalho – Freguesia do Paul**

i) Miradouro da Nave de Santo António - Posto de Observação dos Piornos (Aprovação do Projeto)

j) Minuta de Protocolo de Colaboração e Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

k) Miradouro do Alto dos Livros (Aprovação do Projeto)

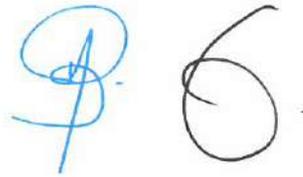
5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2020/2021 (Aprovação)**
- b) Listas definitivas - Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2019/2020 (Aprovação)**
- c) Classificação como sítio de interesse municipal do Castro da Argemela, União de Freguesias Barco e Coutada, concelho da Covilhã (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)**
- d) Habitação Social: (Aprovação)**

1. Permuta

5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

- a) Normas e especificações municipais para instrução de procedimentos no âmbito da gestão urbanística (Aprovação)**

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou perguntando aos Senhores Vereadores quem pretendia intervir neste ponto.

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, tendo recebido perguntas de pais relativamente a duas coisas que, no fundo, tem a ver como a mesma lógica que é “nestes períodos longos de meses que aí vêm, o que faziam com os filhos” e o facto de na Covilhã não abrirem as piscinas municipais e, nesse sentido, questionou se existia alguma programação pensada com as Associações e com o movimento Associativo para de alguma maneira encontrarem aqui uma solução para essa questão.

O segundo ponto, com a retirada do “Covid Drive” – Centro de Testes e como foi anunciado que iria para outro lugar, saber qual o local e para quando, uma vez que, uma cidade como a Covilhã, é um equipamento que faz muita falta.

O Senhor Presidente relativamente ao “Covid Drive”: “de facto foi uma preocupação que tanto nos custou a erguê-lo, aliás, não é para desconsiderar ninguém, Coimbra que se intitula o porta-aviões da saúde não conseguiu por um “Covidrive” de pé e nós, com o esforço conjugado de todos, designadamente da UBI, CHUCB, ACES e da Câmara da Covilhã, Fundão e Belmonte, conseguimos erguê-lo.

Agora é um problema de deslocalização como compreenderá, é um sítio muito solarengo. É certo que durante a Primavera e o Inverno se suporta o sol e se consegue resguardar do frio, nesta altura é impraticável com os fatos de proteção individual dos enfermeiros e profissionais que ali tiverem de permanecer não conseguem. Temos várias hipóteses e, ainda ontem, em conversa com a Senhora Professora Sílvia Socorro, noutra contexto, estiveram na Câmara na qualidade de uma das equipas que concorrem às eleições do Conselho Geral da nossa Universidade e falámos exatamente nisso, porque ela foi uma das protagonistas deste trabalho e estivemos a alvitrar sítios, temos um pensado e vamos ver se é exequível e praticável mas temos de arranjar.

Os testes estão encomendados, como sabe, houve aqui uma parceria: a Câmara da Covilhã adiantou a compra de testes, agora é a Câmara de Belmonte e Fundão que vão assumir as despesas que aí vêm e enquanto chegam e não chegam os testes estamos a trabalhar no sentido de encontrar uma alternativa, sopesando sempre as vantagens e desvantagens dos locais, porque há concidadãos nossos que a simples presença do sítio de colheita, por mais segura que seja, inspira receios, sem fundamento nenhum, mas temos de salvaguardar essa possibilidade para que as pessoas não se sintam inseguras.

Em casos de emergência, estamos salvaguardados porque temos os Centros de Saúde de Belmonte e do Fundão que também servem de sítio de colheita. Obviamente que estando aqui a maior concentração populacional é absolutamente desejável que não deixemos de ter aqui o nosso sítio e vamos tê-lo de certeza absoluta.

Relativamente às piscinas municipais, não vamos abri-las por uma questão de cautela, porque para manter o distanciamento físico e de segurança entrariam muitas poucas pessoas e a Proteção Civil e as Autoridades de Saúde não recomendam a abertura desses espaços, além de gerarem situações muito degradáveis e de injustiça no que respeita a entradas, pelo não vejo razões para alterar a nossa posição.”

No que diz respeito às questões relacionadas com a Educação pediu à Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia para elucidar, e após os devidos cumprimentos, referiu “que em relação a este período de julho e não vou falar de agosto porque nunca tivemos atividades.

Aquilo que tinha recebido de orientações de Coimbra, da Senhora Delegada Regional é de que não tendo sido iniciadas atividades letivas no 1.º Ciclo não tinha qualquer lógica que houvesse componente de apoio à família. Porque aquilo que a Câmara Municipal tem não são ATL é a componente de apoio à família que está sempre associada aos períodos letivos.

Nesta semana foi-me dado conta de que poderiam existir crianças sem terem qualquer tipo de ocupação e relativamente a pais que teriam retomado ou precisavam de retomar a sua atividade profissional e, nesse sentido, voltei a contactar a Senhora Delegada Regional e aquilo que me foi dito é que os ATL deveriam estar associados ou a Juntas de Freguesia ou a Associação de Pais ou outras ofertas e organizações de entidades privadas.

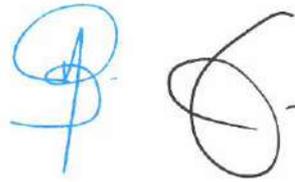
Mas tudo isto não se cria por iniciativa da Câmara sozinha e, por isso mesmo, aquilo que combinei foi de verificar se teríamos em alguma aldeia, não na cidade propriamente, porque temos vários ATL a funcionar e não tem que estar em cada um dos estabelecimentos a oferta e pode estar mais concentrada.

Aliás, até defendo que nestes períodos, dada a baixa frequência, se reorganize geograficamente esta oferta mas, sobretudo em freguesias rurais pode acontecer que não havendo qualquer oferta privada e não havendo também a tal componente de apoio à família, que não existe porque não houve atividades letivas e não se acionou, que não exista qualquer possibilidade. Nesse sentido, solicitei ao Serviço de Educação que contactasse Presidentes de Junta de Freguesia, Responsáveis de Agrupamento e pais para verificar se temos alguma situação dessas. Estamos a terminar esse levantamento, hoje, para sabermos se na próxima segunda-feira teremos que proporcionar essa oferta a alguma criança.

Da experiência que tivemos desde segunda-feira até ontem, não havia nenhuma criança que seguramente tivéssemos que incluir em componente de apoio à família e que até pensámos que em aldeias em que temos duas ou três crianças, juntá-las com o pré-escolar, porque o ATL não tem que funcionar com conteúdos e objetivos de ciclo, podem ser mais estruturais. Pensámos mesmo nessa hipótese, acionávamos o serviço de refeições que faz parte da componente de apoio à família e de articularmos o 1.º Ciclo com o Pré-Escolar. Até ontem não tínhamos nenhum caso confirmado.

Em relação a outro tipo de atividade, quero dizer que com a Biblioteca e o Projeto “Eu Sou Mais” e “Histórias à Beira Lago”, estamos a criar uma oferta de atividades ao ar livre, por inscrição e por grupo autónomo.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- **Ata n.º 07/2020 – Reunião Ordinária Privada de 03.abril.2020 realizada no dia 29.maio.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 07/2020 da Reunião Ordinária Privada de 03.abril.2020, realizada no dia 29.maio.2020.

- **Ata n.º 08/2020 – Reunião Ordinária Privada de 05.junho.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 08/2020 da Reunião Ordinária Privada de 05.junho.2020.

- **Ata n.º 09/2020 – Reunião Ordinária Pública de 17.abril.2020 realizada no dia 05.junho.2020**

A Câmara deliberou aprovar a ata n.º 09/2020 da Reunião Ordinária Pública de 17.abril.2020, realizada no dia 05.junho.2020.

3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 4.870.254,65 € (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e cinco cêntimo).

. Dotações Orçamentais: 3.836.836,14 € (três milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis euros e catorze cêntimos).



. Dotações não Orçamentais: 1.033.418,51 € (um milhã, trinta e três mil, quatrocentos e dezoito euros e cinquenta e um cêntimos).

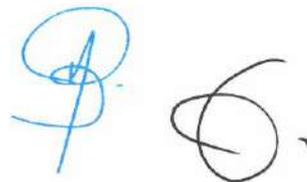
4. DESPACHOS

- a) **Declaração de Compromisso emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.junho.2020 na qual se compromete inscrever o projeto “COVILANA – Portal Digital dos Lanifícios na Covilhã e na Serra da Estrela” em Plano e Orçamento municipal até à assinatura do Termo de Aceitação caso a candidatura seja aprovada (Aviso n.º 04/SAMA2020/2019 – Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (SATDAP) – Operações de Capacitação da Administração Pública (PI 11.1), em regime de parceria com a Universidade da Beira Interior)**

A Câmara deliberou ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 12.junho.2020 na qual se compromete inscrever o projeto “COVILANA – Portal Digital dos Lanifícios na Covilhã e na Serra da Estrela” em Plano e Orçamento municipal até à assinatura do Termo de Aceitação caso a candidatura seja aprovada (Aviso n.º 04/SAMA2020/2019 – Sistema de Apoio à Transformação Digital da Administração Pública (SATDAP) – Operações de Capacitação da Administração Pública (PI 11.1), em regime de parceria com a Universidade da Beira Interior)

- b) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.junho.2020 na qual se declara a pretensão de constituir parceria com a Associação Cultural da Beira Interior para a apresentação da candidatura ao Concurso PARTIS – Práticas Artísticas para Inclusão Social da Fundação Calouste Gulbenkian**

A Câmara deliberou ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.junho.2020 na qual se declara a pretensão de constituir parceria com a Associação Cultural da Beira Interior para a apresentação da candidatura ao Concurso PARTIS – Práticas Artísticas para Inclusão Social da Fundação Calouste Gulbenkian.



5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Minuta de Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14502, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, a título temporário, de caminhos municipais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para questionar se a obrigação de reparação e manutenção dos caminhos municipais sem qualquer comparticipação financeira, prevista no protocolo, decorre de obrigações semelhantes noutras Juntas de Freguesia.

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que é uma iniciativa da própria Junta de Freguesia e que fez questão de ter os trilhos que, no fundo, é mais formal do que outra coisa.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, acrescentando que este pedido de cedência prende-se com uma candidatura da Junta de Freguesia ao PDR2020, no âmbito da medida 10 "Renovação das Aldeias" onde é obrigatório que o beneficiário que intervém que de provar legitimidade para intervir. Que o processo se encontrava em fase de análise para possível aprovação ou reprovação, dependendo do contexto, e caso seja aprovado o projeto "Rota do Pão e da Serra" obterá um financiamento de 80%.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Unhais da Serra, tendo por objeto regular os termos e as condições de cedência, a título temporário, dos caminhos municipais assinalados a azul nas plantas anexas ao protocolo e que se destinam à criação de dois percursos pedestres, no âmbito do projeto "Rota do Pão e da Serra".

b) Consolidação de mobilidade na categoria de trabalhador entre órgãos/serviços

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara constante da distribuição no sistema informático e gestão documental com a referência EDOC/2020/14027, que se transcreve:

“Nos termos do artigo 99.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, a seguir designada por (LTFP), estabelecendo o regime da consolidação definitiva entre órgãos/serviços de mobilidade na mesma carreira/categoria.

Em conformidade e nos termos da competência prevista no n.º 3 do citado artigo 99.º, propõe-se a consolidação da mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de técnico superior da trabalhadora Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município da Guarda, correspondente à 8.ª posição remuneratória e nível remuneratório 39 da categoria de técnico superior a partir de 1 de julho de 2020, com base na seguinte fundamentação:

- a. Anuência do serviço de origem.*
- b. A duração das funções desempenhadas na situação de mobilidade na carreira/categoria geral de técnico superior, superior aos 240 dias previstos para o período experimental previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP.*
- c. Acordo prévio do trabalhador.*
- d. Existência de posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã.*
- e. Funções exercidas correspondem a necessidades permanentes dos serviços.*
- f. Dotação orçamental contemplada para o ano de 2020.*

Remeter ao órgão executivo para ratificação nos termos da deliberação tomada em 6 de dezembro de 2019, conforme determina o n.º 10 do citado artigo 99.º da LTFP.

Covilhã e Paços do Concelho, 29 de junho de 2019.”

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a proposta de consolidação de mobilidade entre órgão/serviço e na carreira/categoria geral de técnico superior da trabalhadora Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia, passando a integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal da Covilhã, mantendo a remuneração mensal auferida no serviço de origem, Município da Guarda, correspondente à 8.ª posição remuneratória e nível remuneratório 39 da categoria de técnico superior, com efeitos a partir de 1 de julho de 2020.



011 Fl.


c) Minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Club da Covilhã – Isenção da cobrança do estacionamento

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16719, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Sporting Clube da Covilhã, no âmbito da isenção da cobrança de estacionamento público tarifado.

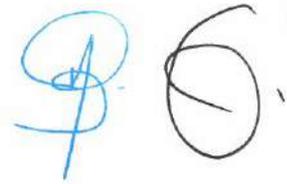
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para referir que o assunto já tinha sido objeto de discussão, inclusive durante a campanha eleitoral, a propósito do que se podia fazer com o estacionamento da cidade e que teria sempre chamado a atenção para o cuidado da concorrência de um estacionamento público com um privado, onde deveriam existir simetrias.

O Senhor Presidente disse ser uma questão de fundo e como foi possível constatar foi incluído este silo na concessão por forma a obviar a “concorrência desleal” dos silos da Câmara Municipal e, nesse contexto, previram esse ressarcimento.

“Como o concurso está muito atrasado, por razões técnicas e também, sobretudo, devido a este período da pandemia, há aqui este hiato, e decidiram manter os silos municipais abertos gratuitamente, como um dos incentivos à economia local e seria profundamente injusto que o Sporting Clube da Covilhã, também numa altura de grandes dificuldades, tivesse aqui essa mesma concorrência sem qualquer contrapartida que é mínima, porque os seus proveitos que obtém do silo são largamente superiores a este montante.”

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e o Sporting Club da Covilhã, através de uma participação financeira no valor mensal de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), de forma a colmatar a diminuição do valor da faturação, correspondente ao período entre 01 de junho de 2020 e 31 de janeiro de 2021, devido a isenção do pagamento do estacionamento público tarifado implementado no Silo-Auto do Sporting, na linha da decisão tomada pelo executivo municipal na reunião de 05 de junho de 2020 para o silo da Praça do Município.



d) Rescisão do contrato de arrendamento habitacional da fração B sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25 – 1.º - Covilhã

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14353, propondo a rescisão do contrato de arrendamento a partir do dia 01.07.2020, bem como submeter a fração habitacional a concurso de arrendamento.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação, ratificar a decisão de rescindir o contrato de arrendamento da fração B, sita na Rua Azedo Gneco, n.º 25 – 1.º - Covilhã, com a Senhora. D. Carina Dias Genro, a partir de 01.julho.2020.

Mais deliberou submeter a fração habitacional a concurso de arrendamento.

e) Minuta de Protocolo entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior – Marca “Viver a Covilhã”

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16711, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, que tem por objeto regular os termos e as condições de cedência e utilização da marca nacional n.º 624171 - “VIVER A COVILHÃ”.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para referir que na documentação respeitante à minuta do protocolo não viu nenhuma autorização ou acordo da AAUBI para este efeito.

Nesse sentido, questionou se estavam a votar o assunto como proposta à AAUBI ou se já foi dado o acordo/autorização para cedência da Marca de forma gratuita e perpétua.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra à Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, que esclareceu que efetivamente não foi disponibilizada toda a documentação e troca de email's com a AAUBI, mas que parte de um acordo e que os dados relativos ao registo da marca foram facultados pela AAUBI e que a autorização vai resultar com a assinatura do Protocolo.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a AAUBI – Associação Académica da Universidade da Beira Interior, que tem por objeto regular os termos e as condições de cedência e utilização da marca nacional n.º 624171 - “VIVER A COVILHÃ” titulada pela AAUBI desde 17 de maio de 2019, após prévio registo concedido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial, abreviadamente designado INPI;

A cedência e uso da Marca “VIVER A COVILHÃ” é gratuita e por tempo indeterminado, comprometendo-se o Município a usar a mesma na promoção do desenvolvimento do concelho da Covilhã, no âmbito das suas atribuições ao nível social, cultural, recreativo e turístico.

- f) Protocolo para a Concessão de Apoio aos Agricultores e Viticultores do Concelho da Covilhã na sequência dos prejuízos provocados em pomares e vinha decorrentes das chuvas intensas, acompanhada da trovoada, localmente com características de tromba de água, associadas a queda de granizo com forte intensidade ocorrida no dia 31/05/2020**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15953, propondo a ratificação do Protocolo celebrado em 01.julho.2020, entre o Município da Covilhã e o Ministério da Agricultura, com para a Concessão de Apoio aos Agricultores e Viticultores do Concelho da Covilhã na sequência dos prejuízos provocados em pomares e vinha decorrentes das chuvas intensas, acompanhada da trovoada, localmente com características de tromba de água, associadas a queda de granizo com forte intensidade ocorrida no dia 31/05/2020.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

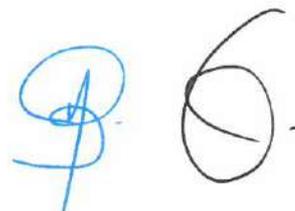
O Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para questionar quem pagava os valores referidos por hectare, realçando que os valores, independentemente de quem os vier a pagar, são sempre baixos.

Propondo, que em sede de orçamento, relativamente a estes hectares, prever isenção de IMI por um período de tempo, complementando assim este apoio que é sempre parco.

O Senhor Presidente referiu que é sempre discutível o valor adequado para ajudar os agricultores e que os pagamentos eram efetuados pelas partes.

Esclareceu que este tratamento fitossanitário destina-se a tentar reparar danos que as árvores sofreram e que não se limitam a esta safra, ou seja, são danos estruturais que irão permanecer durante várias safras.

Sobre o cálculo dos valores, também teria, na altura, questionado o Ministério, mas dizem que “é um cálculo proporcional e proporcionado para a situação em apreço. Não sou autoridade na



matéria e parto do pressuposto que assim é, sendo certo que lhe falta e estamos à espera a qualquer momento da linha de apoio de crédito bonificado aos agricultores afetados.”

No que diz respeito à questão do IMI, assunto já abordado na Assembleia Municipal, era uma questão que estavam a analisar e se era efetivamente possível e até que ponto, dentro dos parâmetros da legalidade fiscal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Protocolo celebrado em 01.julho.2020, com o Ministério da Agricultura, representado pelo Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Centro, que tem por objeto a concessão de apoio, nos termos do definido no Despacho Normativo nº 6-A/2020, de 30 de junho de Sua Excelência a Ministra da Agricultura, aos fruticultores e viticultores do concelho de Covilhã, distrito de Castelo Branco, também designados por beneficiários, na sequência dos danos ocorridos nas vinhas e pomares, particularmente prunóideas, provocados pela intempérie, acompanhada de queda de granizo ocorrida no dia 31/05/2020, no que se refere à comparticipação no apoio à aquisição de produtos para os necessários tratamentos fitossanitários e de recuperação fisiológica.

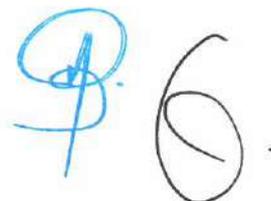
g) Minuta de Protocolo de Cedência entre o Município da Covilhã e a Junta de Agricultores do Regadio do Concelho – Freguesia do Paul

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15787, propondo a aprovação da Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Agricultores do Regadio do Concelho – Freguesia do Paul, tendo por objetivo a cedência de material armazenado no Armazém Municipal.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Junta de Agricultores do Regadio do Concelho – Freguesia do Paul, tendo por objetivo a cedência de material armazenado no Armazém Municipal:

- 50 Sacos de Cimento, no valor de €202,50+IVA;
- 8m³ de Areia do Rio, no valor de €105,64+IVA;



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Abertura de procedimento para contratação de empréstimo, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 a 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, para aplicação na liquidação antecipada de empréstimos até ao montante de 5.308.224,47 €**

Presente informação sob a referência I-CMC/2020/3079, de 08.mai.2019, do Senhor Diretor do Departamento de Finanças e Modernização Administrativa, Dr. Júlio Costa, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16429, propondo a abertura de procedimento concursal para Contração de empréstimo de médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de empréstimos nos termos do artigo 51.º, n.º 3 a 6, da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro, na sua redação atual, até ao montante de 5.308.224,47 €, que se transcreve:

“Considerando que:

1) O art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, prevê que os municípios cuja dívida total seja inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores podem contrair empréstimos a médio e longo prazos para exclusiva aplicação na liquidação antecipada de outros empréstimos ou acordos de pagamento que já constem do endividamento global da autarquia, desde que:

- a) Com a contração do novo empréstimo, o valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo, incluindo capital, juros, comissões e penalizações, seja inferior ao valor atualizado dos encargos totais com o empréstimo a liquidar antecipadamente;*
- b) Não aumente a dívida total do município;*
- c) Diminua o serviço da dívida do município.*

2) Acrescenta o n.º 4 da mesma norma que a condição a que se refere a alínea c) do número anterior pode, excecionalmente, não se verificar caso a redução do valor atualizado dos encargos totais com o novo empréstimo a que se refere a alínea a) do referido número seja superior à variação do serviço da dívida do município.

3) Estabelece ainda o n.º 6 que, para cálculo do valor atualizado dos encargos totais referidos na alínea a) do n.º 3, deve ser utilizada a taxa de desconto a que se refere o n.º 3 do artigo 19.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 480/2014, da Comissão Europeia, de 3 de março de 2014, ou seja 4%.

4) O Município da Covilhã se encontrava em 31 de dezembro de 2019 com uma dívida total superior ao limite fixado no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, mas inferior a 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos exercícios:

Receita Corrente Líquida 2016	Receita Corrente Líquida 2017	Receita Corrente Líquida 2018	Total	Média da receita corrente líquida	Limite dívida total 2019 (1,5* média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)
(1)	(2)	(3)	(4) =(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
24 391 084 €	24 449 901 €	26 659 548 €	75 500 533 €	25 166 844 €	37 750 266 €

Dívida total em 31 de dezembro de 2019

29 580 698 €

Relação com a média

1,18 vezes a média

5) Em 1 de janeiro de 2020 entrou em vigor, na administração local, o novo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), em substituição do POCAL, obrigando a que fossem efetuados movimentos de ajustamento às novas características qualitativas constantes da Estrutura Conceptual e às novas políticas contabilísticas previstas nas 25 normas de contabilidade pública (NCP), com relevância para o relato financeiro.

Estabelece a característica qualitativa da Fiabilidade, densificada no parágrafo §53 da Estrutura Conceptual (Anexo 1) do SNC-AP, que, para ser útil, a informação financeira deve ser uma representação fiel dos fenómenos económicos e outros que pretende representar. Acrescenta o mesmo parágrafo que a informação que representa com fiabilidade os fenómenos económicos descreve a substância da transação, acontecimento, atividade ou circunstância subjacente, a qual não coincide necessariamente com a sua forma legal, ou seja, com a entrada em vigor do SNC-AP passou a aplicar-se o princípio da substância sobre a forma não vigente no POCAL.

Em complemento, o artigo 10.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto estabelece um regime transitório de apuramento da dívida total, determinando que, quando, por força da aplicação pela primeira vez do SNC-AP, a dívida total de um município ultrapasse o limite legal ou aumente o incumprimento deste limite, exclusivamente por efeito das diferenças de tratamento contabilístico face ao POCAL, não são aplicáveis:

- O regime de responsabilidade financeira previsto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual;
- O disposto no n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
- As normas em matéria de suspensão de planos de ajustamento financeiro, planos de saneamento ou de reequilíbrio financeiro.

Acrescenta ainda o n.º 2 do mesmo artigo que os municípios abrangidos pelo número 1 não ficam sujeitos ao disposto no n.º 3 do artigo 58.º e no n.º 1 do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.




Impõe o n.º 3 que, para efeito do disposto nos números anteriores daquela norma, no primeiro período de relato em que os municípios aplicam pela primeira vez o SNC-AP, devem comunicar à DGAL e divulgar no anexo às demonstrações financeiras os contratos que passaram a ser contabilizados no passivo, respetivos montantes e prazos de execução o que terá efeitos em 2021 no relato de 2020.

Nesta conformidade, considerando que o Município da Covilhã outorgou com o Banco BPI e Santander Totta, no ano de 2005, um contrato de cedência de direitos de créditos e que o mesmo consubstancia, em substância, um mútuo, face àquele enquadramento concetual, foi a mesma reclassificada e tratada como financiamento bancário na transição para o SNC-AP, em sede de balanço de abertura, estando atualmente registada na conta 25, Financiamentos Obtidos:

Banco	Ct Geral	Valor	Total
Banco Santander	25.1.1.2.1.1.1.2.3	158 615,66 €	2 654 068,03 €
	25.1.1.2.2.1.1.2.3	2 495 452,37 €	
Banco BPI	25.1.1.2.1.1.1.3.6	158 609,59 €	2 654 156,44 €
	25.1.1.2.2.1.1.3.6	2 495 546,85 €	
Total		5 308 224,47 €	5 308 224,47 €

Caso este normativo se aplicasse em 2019, ainda assim, a dívida do Município da Covilhã estaria abaixo de 2,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três últimos exercícios:

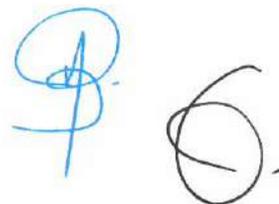
*Relação com a média**

1,39 vezes a média

** Considerando o efeito da reclassificação como se a mesma fosse feita em 31 de dezembro de 2019, caso estivesse em vigor o SNC-AP.*

PROPOSTA:

Face ao que precede, a abertura de procedimento de consulta às instituições financeiras para contratação de empréstimos a médio/longo prazo para aplicação na liquidação antecipada de empréstimos, nos termos do art.º 51.º, n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, poderá atender às seguintes condições de forma a permitir aos serviços Financeiros do Município a análise das condições apresentadas, e a emissão do relatório final contendo a menção



dos termos e condições da proposta economicamente mais vantajosa para o Município, servindo de base para a elaboração da proposta a submeter à Assembleia Municipal:

1. FINALIDADE

a) *Liquidação antecipada, ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 a 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, dos seguintes empréstimos:*

Instituição	Valor a liquidar antecipadamente
Banco Santander	2 654 068,03 €
Banco BPI	2 654 156,44 €
Total	5 308 224,47 €

2. AS PROPOSTAS DEVERÃO OBSERVAR AS SEGUINTE CONDICIÕES

- a) *Montante máximos a contratar: Até ao montante de 5 308 224,47 €;*
- b) *Prazo: 10 anos;*
- c) *Período de carência: inexistente, sem prejuízo da alínea e);*
- d) *Utilização: Imediata, mediante pedido escrito do Município, a concretizar após a perfeição do contrato, obtida com o visto do Tribunal de Contas;*
- e) *Reembolso: Em prestações mensais constantes, vencendo-se, a primeira, um mês após a perfeição do contrato;*
- f) *Pagamento de Juros: mensais postecipados;*
- g) *Taxa de Juro: indexada à Euribor a 6 meses acrescida de "spread".*
De forma a assegurar a comparabilidade das propostas, os proponentes deverão apresentar propostas que não imponham quaisquer limitações ao resultado da soma do spread ao indexante, pretendendo-se que o indexante não tenha floor zero abatendo sempre ao spread até ao seu limite. Desta forma, caso o indexante seja negativo será esse o valor considerado para efeito do cálculo da taxa de juro com a salvaguarda que, caso o somatório do indexante com o spread seja negativo, a taxa de juro final será 0%;
- h) *Garantias: As legais, de acordo com o tipo de operação;*
- i) *Cláusula particular: O mutuário poderá reembolsar antecipadamente o empréstimo, parcial ou integralmente, sem que daí advenha qualquer penalização ou comissão;*
- j) *Propostas a apresentar deverão incluir os seguintes elementos: Montante, taxas de juro, plano de amortização para o período global do contrato e estimativas anuais de juros. As propostas deverão ser entregues em envelope opaco e fechado no seguinte endereço: Município da Covilhã, Praça do Município, 6200-151 Covilhã;*
- k) *Amortizações anuais previstas: Por força do disposto no n.º 5 do art.º 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro não será admitida proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, inferiores a 80 % das amortizações médias, ou*

seja 424 657,96 € (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete euros e noventa e seis cêntimos), assim obtidas:

(a) Capital	5 308 224,47 €	
(b) Prazo do contrato (anos)	10	
(c) Amortizações médias = (a) / (b)	530 822,45 €	N.º 4.º do art.º 40.º do RFALEI
(d) Limite inferior às amortizações anuais previstas (80% das Amort. Médias) = (c) x 80%	424 657,96 €	N.º 5 do art.º 51.º do RFALEI

- l) *Comissões: Não será cobrada qualquer tipo de comissão ou encargos, nomeadamente de gestão, organização, montagem da operação, liquidação antecipada ou pela não utilização do empréstimo.*

3. VARIANTES

Só serão admitidas propostas com variantes à condição identificada em a) do ponto anterior.

4. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Critério de adjudicação: A adjudicação far-se-á à proposta economicamente mais vantajosa:

- *Considera-se economicamente mais vantajosa a proposta que, para um valor comparativo de 1.000 €, tenha um montante total imputável ao Município, acrescido de todos os encargos, menor.*
- *Caso a proposta economicamente mais vantajosa não financie a totalidade do valor em consulta a adjudicação far-se-á, sucessivamente, à(s) instituição(ões) financeira(s) cujas propostas estejam a seguir classificadas até perfazer aquele valor ou o valor máximo das propostas apresentadas.*

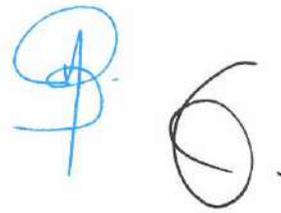
O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E ATO PÚBLICO

Data limite para apresentação de propostas: Até às 12h30 do dia 7 de agosto de 2020.

A abertura das propostas terá lugar na sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 7 de agosto de 2020, às 15h00, podendo, mediante pedido endereçado, com pelo menos 2 dias úteis de antecedência, ao Presidente da Câmara Municipal assistir por videoconferência.

O pedido deve ser instruído com documento que evidencie os poderes de representação para o ato.



6. INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A CONSIDERAR PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Todas entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação.

7. OUTROS CONSIDERANDOS

O pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos é obrigatoriamente acompanhado de demonstração de consulta, e informação sobre as condições praticadas quando esta tiver sido prestada, em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, na sua atual redação.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo, cujos efeitos da celebração se mantenham ao longo de dois ou mais mandatos, são objeto de aprovação por maioria absoluta dos membros da Assembleia Municipal em efetividade de funções, conforme estipula o n.º 6 do artigo 49.º da mesma Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro.

Os contratos de empréstimo de médio e longo prazo estão sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas para que possam produzir os respetivos efeitos, nos termos da Lei n.º 98/97 de 26 de Agosto – Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao acima exposto,

EM SUMA, PROPONHO:

- a) *Submeter à Câmara Municipal o pedido de autorização para abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para liquidação antecipada de empréstimos ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 a 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 5 308 224,47 €, nas condições supra referidas e posterior remessa, instruído com o relatório de avaliação de propostas e demonstração do cumprimento dos quesitos previstos no n.º 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma e n.º 5 do art.º 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.*
- b) *Para a constituição do Júri de abertura e análise das propostas apresentadas, proponho os seguintes elementos:*
 - *Júlio Manuel de Sousa Costa;*
 - *Graça Isabel Pires Henry Robbins; e*
 - *José António Petronilho Melo;*

Como suplente:

- *1.º suplente, Maria Salomé Silva Madaleno;*
- *2.º Suplente, Ana Paula Galvão.”*



Usou da palavra o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes para questionar sobre a razão da contratação do empréstimo e que se destinava.

O Senhor Presidente da Câmara concedeu o uso da palavra ao Senhor Dr. Júlio Manuel Sousa Costa, Chefe de Divisão, que esclareceu “que os Serviços Financeiros da Autarquia têm procurado, anualmente, encontrar soluções para reduzir os custos financeiros da dívida autárquica.

Estes dois empréstimos resultam da conversão do protocolo que existia de antecipação de receita relativamente às rendas que foi celebrado entre 1 de janeiro de 2006 e termina em 31 de dezembro de 2030 que tem uma taxa de juro implícita na ordem dos 4%.

Com a alteração do referencial contabilístico do POCAL para o SNC-AP em que se aplica o princípio da substância sob a fórmula, ou seja, não tem tanto a ver com a questão jurídica do contrato celebrado mas sobretudo com a questão económica que está subjacente à celebração do contrato. Aquilo que era considerado uma antecipação financeira passou a ser considerado um mútuo bancário, ou seja, empréstimo bancário.

Nesse sentido, nós acreditamos que com as taxas de juro atualmente praticadas no mercado iremos conseguir reduzir os custos financeiros, e daí esta proposta.

Dizer ainda, que não existe qualquer aumento da dívida. O que vamos contratar é o valor exatamente igual à dívida existente no momento da liquidação dos empréstimos atualmente em vigor, bem como o prazo.”

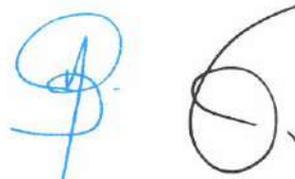
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos propostos, aprovar e autorizar a abertura do procedimento de consulta a instituições financeiras para obtenção de propostas de forma a instruir o pedido de contratação de um empréstimo de médio e longo prazo para liquidação antecipada de empréstimos ao abrigo do art.º 51.º, n.º 3 a 6 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, até ao valor de 5 308 224,47 €, nas condições supra referidas.

Mais deliberou, designar a comissão de abertura e análise das propostas apresentadas, com a seguinte composição:

- **Júlio Manuel de Sousa Costa;**
- **Graça Isabel Pires Henry Robbins; e**
- **José António Petronilho Melo;**

Como suplente:

- **1.ª suplente, Maria Salomé Silva Madaleno;**
- **2.ª Suplente, Ana Paula Galvão.**



5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Covilhã – Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal para o triénio de 2021-2023:

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, datada de 23.junho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2020/16203, que se transcreve:

“Considerando que:

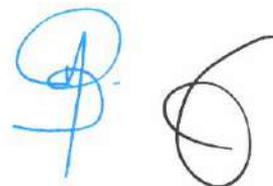
- 1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã (incluindo as instalações Iluminação Pública), identificadas no Anexo I ao Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 3 (três) anos;*
- 2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;*
- 3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);*
- 4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;*
- 5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;*
- 6. No que ao Município da Covilhã diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao Município da*

Covilhã que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município referente às componentes de Energia Ativa do Mercado Liberalizado, considerando que o consumo total anual de energia elétrica é de 972.352,70 €, o que extrapolando para um horizonte de 3 anos corresponderá a uma despesa total previsível de 2.917.058,10 € e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações em Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.

- 7. O encargo total com o contrato (com todas as componentes referidas no ponto anterior) estima-se em 2.917.058,10 € repartidos pelo valor de 972.352,70 € anuais excluindo IVA, cujos encargos terão reflexos no próximo ano económico, acautelando-se o montante do contrato a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução nos anos 2021, 2022 e 2023.*
- 8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais que foram já autorizados pela Assembleia Municipal da Covilhã, aquando da aprovação do Plano e Orçamento para 2020, correspondente aos encargos de 2021, 2022 e 2023, e que se estimam, como referido, no valor de 2.917.058,10 €.*
- 9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o facto de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o facto de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.*

Propõe-se que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar:

- a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras;*



- b. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;
- c. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4º e 8º do Protocolo acima referido.
- d. Submeter a Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos conjugados das disposições do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contidas nas alíneas b) do n.º 1 do artigo 23.º e m) do n.º 1 do artigo 33.º, a Minuta de Delegação de Competências na ENERAREA para abertura do procedimento concurso para a aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã (incluindo as instalações de Iluminação Pública).

(*) Os valores apresentados baseiam-se na análise efetuada às faturas de energia elétrica do Município da Covilhã no ano de 2019. Sendo este o valor base do procedimento que agora se iniciará, para o triénio 2021-2023, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a estes valores.

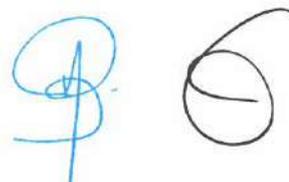
Anexam-se: Minuta de protocolo aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa do concurso e caderno de encargos) ”

1. Adesão ao agrupamento de entidades adjudicantes em consulta e contratação em mercado liberalizado

Na sequência da proposta supra, foi presente, para aprovação, minuta de Protocolo a celebrar entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de Municípios da Cova da Beira, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso e a AMCB – Associação de



Municípios da Cova da Beira, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado “Concurso Público para aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as instalações dos municípios pertencente à área de intervenção da ENERAREA”, nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto.

2. *Minuta de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior*

Na sequência da proposta supra, foi presente para aprovação, minuta do contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã a celebrar com a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, para abertura de Procedimento de Contratação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica de Media Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Iluminação Pública (IP), através de Concurso Publico Internacional.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar e designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

Mais deliberou, submeter a Assembleia Municipal para autorização, nos termos conjugados das disposições do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, contidas nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º, b) do n.º 1 do artigo 23.º e m) do n.º 1 do artigo 33.º, a Minuta de Delegação de Competências na ENERAREA para abertura do procedimento concurso para a aquisição de energia elétrica em Baixa Tensão Especial (BTE) e Baixa Tensão Normal (BTN) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã (incluindo as instalações de Iluminação Pública).

b) Empreitada da Obra de Requalificação de Edifícios para Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente - Pátio dos Escuteiros - Adjudicação de trabalhos complementares e prorrogação do prazo contratual

Presente a Camara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referenda EDOC/2020/12015, que se transcreve:

"1.- No âmbito da empreitada da obra de "Empreitada da Obra de Requalificação de Edifícios para Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente - Pátio dos Escuteiros" mediante concurso público, por deliberação de Câmara de 05-04-2019, pelo valor de 517.563,81 € +IVA, e um prazo de execução de 450 dias, tendo o respetivo contrato de empreitada sido sujeito a visto do Tribunal de Contas.

2.- A contratação de trabalhos complementares constitui-se como uma modificação objetiva do contrato, unilateral, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 311º do CCP, por razões de garantir uma mais adequada prossecução do interesse público inerente à execução da obra.

O exercício do poder do dono de obra de, unilateralmente, impor ao adjudicatário uma modificação objetiva do contrato, resulta dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea c) do artigo 302º do CCP, fundamentado em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes expostas no nº 2 do presente parecer. Da modificação objetiva do contrato resulta a obrigação de assegurar a reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, conforme dispõe o nº 1 do artigo 314º do CCP.

3.- Por deliberação de Câmara de 21-02-2020 foram já adjudicados trabalhos complementares no valor total de 12.160,19 € + IVA, que representam 2,35% do valor do contrato de empreitada.

4.- A presente proposta de contratação de trabalhos complementares, no valor total de 1.386,00 € + IVA, corresponde a trabalhos não previstos em contrato, e correspondem à instalação de meio de acesso à cobertura onde serão instalados painéis solares, os quais irão exigir manutenção e reparação ao longo da sua vida útil, pelo que estes trabalhos revelam-se necessários e imprescindíveis.

5.- A presente proposta de contratação de trabalhos complementares respeita, cumulativamente, as condicionantes constantes das alíneas do nº 2 do artigo 370º do CCP, nomeadamente:

- a alínea a) - são trabalhos que pela sua natureza são tecnicamente inseparáveis do objeto do contrato, pois não é vantajosa uma adjudicação a outro empreiteiro tendo em consideração o princípio da unidade da responsabilidade pela obra. E economicamente, há custos que, se os trabalhos complementares forem entregues a outro empreiteiro, que não o que se encontra já em obra, vão ser duplicados como seja o caso do custo referente à montagem e desmontagem do estaleiro, pois naturalmente o novo empreiteiro vai ter necessidade de constituir o seu próprio estaleiro para apoio dos seus trabalhos, aplicação do novo plano de segurança e prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição. Enquanto que o empreiteiro que já se encontra em obra já possui essa estrutura e já lhe foi paga. Estaria a pagar uma espécie de trabalho que não dá rendimento, é um custo obrigatório sem proveito final. Uma nova contratação pode trazer



também novos preços unitários mais elevados que acarretarão um acréscimo de custo suplementar;

- a alínea b) - o valor dos trabalhos complementares agora propostos representam 0,27% do valor do contrato de empreitada, que adicionados aos trabalhos complementares adjudicados anteriormente (2,35% do valor do contrato de empreitada), representam no total 2,62% do valor do contrato de empreitada, permanecendo estando abaixo do limite de 10% fixado;

- a alínea c) - o somatório do valor do contrato com o valor dos trabalhos complementares totaliza 531.110,00 € (517.563,81 € + 12.160,19 € + 1.386,00 €), valor que é inferior ao limiar fixado na alínea a) do nº 3 do artigo 474º do CCP, correspondente a 5.225.000,00 €.

6.- Dispõe o nº 1 do artigo 374º do CCP que da adjudicação dos trabalhos complementares resulta uma prorrogação do prazo de execução da obra, proporcionalmente ao valor dos mesmos, de 2 dias.

7.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar, os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor total de 1.386,00 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 13, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização que consta da etapa 8 e que têm por base a proposta apresentada pelo empreiteiro, e que são identificados na listagem do mapa resumo anexados à etapa 6 e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 2 dias.”

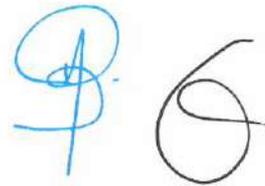
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada da Obra de Requalificação de Edifícios para Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente - Pátio dos Escuteiros, no valor total de 1.386,00 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização que e que têm por base a proposta apresentada pelo empreiteiro, e que são identificados na listagem do mapa resumo e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 2 dias.

c) Revisões de Preços:

1. Empreitada de Reconstrução de muro de suporte na Rua da Ponte – São Jorge da Beira

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16262, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo provisório de revisão de preços da Empreitada de Reconstrução de muro de suporte na Rua da Ponte – São Jorge da Beira, tendo por base o modelo



contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 0,00 €.

2. *Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestruturas no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15829, propondo a aprovação do cálculo definitivo de revisão de preços da empreitada supra.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o cálculo definitivo de revisão de preços da Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestruturas no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo, nos termos da proposta dos serviços, no valor de 619,95 € + IVA.

d) Receções Provisórias:

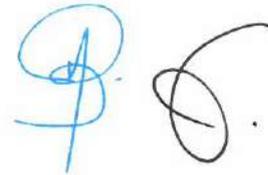
1. *Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte na Rua da Ponte – S. Jorge da Beira*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14241, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte na Rua da Ponte – S. Jorge da Beira, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reconstrução de Muro de Suporte na Rua da Ponte – S. Jorge da Beira.

2. *Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestruturas no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra*

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15827, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da 2ª Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção



de Infraestruturas no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestruturas no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra.

e) Conta Final:

1. Empreitada da obra de Remodelação do Edifício da Ex-Central Elétrica para Armazém, Serviços Técnicos e Administrativos das 3 Divisões do Departamento de Obras

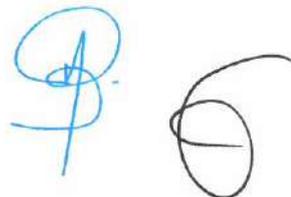
Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/15654, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de Remodelação do Edifício da Ex-Central Elétrica para Armazém, Serviços Técnicos e Administrativos das 3 Divisões do Departamento de Obras.

2. Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestrutura no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/15830, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Urbanização – Segunda Fase – Construção de Infraestrutura no Loteamento da Megaestrutura, Freguesia de Boidobra.



3. *Empreitada de Obras de Reconstrução de muro de suporte na Rua da Ponte – São Jorge da Beira*

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2020/16262, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obras de Reconstrução de muro de suporte na Rua da Ponte – São Jorge da Beira.

f) Receção Definitiva:

1. *Empreitada da obra de Remodelação do Edifício da Ex-Central Elétrica para Armazém, Serviços Técnicos e Administrativos das 3 Divisões do Departamento de Obras*

Presente informação da Divisão de Obras e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14252, propondo à aprovação o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada da obra de Remodelação do Edifício da Ex-Central Elétrica para Armazém, Serviços Técnicos e Administrativos das 3 Divisões do Departamento de Obras.

g) Iluminação Pública:

1. *Estrada Municipal 513, 165 PT – Dominguiso*

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32820, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Estrada Municipal 513, 165 PT - Freguesia: Dominguiso Concelho:

COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - Estrada Municipal 513, 165 PT - Freguesia: Dominguiso Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

2. Junto ao Jardim Público, 165 PT – Dominguiso

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/31541, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública – Junto ao Jardim Público, 165 PT - Freguesia: Dominguiso Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 183,69 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

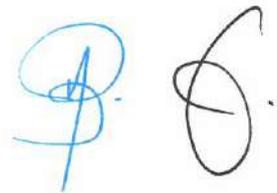
A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública - Junto ao Jardim Público, 165 PT - Freguesia: Dominguiso Concelho: COVILHÃ; aprovar o orçamento apresentado pela EDP; e autorizar a despesa no valor de 183,69 €, valor que inclui IVA, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

h) Sinalização e Trânsito:

1. Travessa Dr. José Carvalho – Freguesia do Paul

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15607, propondo a ordenação do trânsito, na Travessa Dr. José Carvalho – Freguesia do Paul.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar:

Um único sentido rodoviário, da rua Dr. José Carvalho para a rua da Lameira, para tal no início da travessa será colocada sinalização vertical de trânsito de informação, H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25), no final da travessa será colocado um sinal vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos), neste mesmo extremo da travessa Dr. José Carvalho será colocado um sinal vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado).

Mais deliberou, encarregar os serviços de procederem em conformidade.

i) Miradouro da Nave de Santo António - Posto de Observação dos Piornos

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/14985, propondo a aprovação o projeto de execução do Miradouro do Posto de Observação dos Piornos/Miradouro da Nave de Santo António.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o projeto de execução do Miradouro do Posto de Observação dos Piornos/Miradouro da Nave de Santo António, nos termos e condições referenciadas na Decisão Global da CCDRC.

j) Minuta de Protocolo de Colaboração e Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/10791, propondo a aprovação da Minuta e celebração do Protocolo de Colaboração e Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração e Delegação de Competências entre o Município da Covilhã e o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, IP, que tem por objeto regular as obrigações e deveres por parte de cada uma das entidades subscritoras, e os termos e as condições da autorização concedida pelo ICNF, I.P. de ocupação da área de solo a ocupar com a implantação do projeto de investimento municipal do “Miradouro do Alto dos Livros, zona envolvente e acessos”, infraestrutura de natureza turística existente, que se localiza junto ao caminho existente, de domínio privado da Mata Nacional da Covilhã, pese embora com permissão de utilização pública que liga a Estrada Nacional 339 a Cortes do Meio, dentro da área abrangida pelo Parque Natural da Serra da Estrela, pelo prazo de vinte (20) anos, tendo início na data da sua assinatura.

Mais deliberou, submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização, ao abrigo do disposto nas alíneas k) do n.º 1 do artigo 25.º e m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

k) Miradouro do Alto dos Livros

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16533, propondo a aprovação o projeto do Miradouro do Alto dos Livros.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar o projeto do Miradouro do Alto dos Livros, nos termos e condições referenciadas na Decisão Global da CCDRC no sentido favorável condicionado aos aspetos referenciados pelo ICNF e pela DGEG.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Proposta para definição do número de Bolsas de Estudo - Ano Letivo 2020/2021

Presente informação I-CMC/2020/1185, datada de 19.junho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/15837, propondo, nos termos do artigo 3.º do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro, que sejam definidas a atribuição de duas Bolsas de Estudo para o ano letivo 2020/2021.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar duas bolsas de estudo a atribuir a alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – ano letivo de 2020/2021, de forma a dar cumprimento ao estabelecido no Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, publicado em Edital do Diário da República com o n.º 1070/2016, de 06 de dezembro.

b) Listas definitivas - Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2019/2020

Presente informação I-CMC/2020/1186, datada de 19.junho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/2109, dando cumprimento, à publicação em Edital do Diário da República com o nº 1070/2016 de 06 de dezembro, do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo e, de acordo com o ponto 7 do artigo 6.º, remeto a lista definitiva dos alunos selecionados no ano letivo 2019/2020.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, na sequência da deliberação aprovada na reunião de Câmara de 016.setembro.2019 e dando cumprimento ao ponto 3 do artigo 6.º do Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo, aprovar a Lista Definitiva das Bolsas de Estudo a atribuir aos alunos matriculados no 1.º ano em cursos de Licenciatura – Ano letivo 2019/2020.

c) Classificação como sítio de interesse municipal do Castro da Argemela, União de Freguesias Barco e Coutada, concelho da Covilhã

Na sequência da abertura do procedimento de classificação do Castro da Argemela como sítio de interesse municipal (SIM), União de Freguesias de Barco e Coutada, iniciado pelo EDITAL de 24 de julho de 2018 e publicado na 2ª série do DR a 27/08/2018 e de acordo com o parecer da Direção Geral do Património Cultural e uma vez que não foram proferidas quais quer oposições ao processo em causa, foi presente informação I-CMC/2020/1219, datada de 24.junho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/12808, propondo à Câmara a classificação como sítio de interesse municipal (SIM) o Castro da Argemela, União de Freguesias de Barco e Coutada, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeitos.

A Câmara deliberou aprovar a proposta de Classificação como Sítio de Interesse Municipal (SIM) a Castro da Argemela, União de Freguesias de Barco e Coutada, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 15.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que aprova o RJAL.

Após a deliberação da mesma, deve ser publicado Edital nos termos do artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

d) Habitação Social:

1. Permuta

- Presente informação I-CMC/2020/1243, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 29.junho.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4829, em que propõem, a permuta de fogo municipal de habitação social sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 16, 3.º Esq., Teixoso para a Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 1.º Esq.. – Teixoso. – Tortosendo à munícipe Lígia Filomena Fazenda Argêncio.

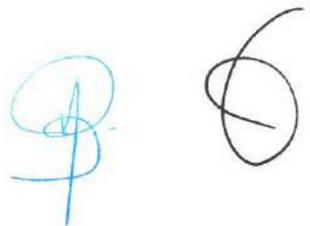
RÚBRICAS

ATA DA REUNIÃO DE 03/07/2020



036 Fl.

A Câmara deliberou nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social sita na Urbanização das Nogueiras, Lote 16, 3.º Esq., Teixoso para a Urbanização das Nogueiras, Lote 15, 1.º Esq.. – Teixoso à munícipe Lígia Filomena Fazenda Argêncio.



5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

a) Normas e especificações municipais para instrução de procedimentos no âmbito da gestão urbanística

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/16041, propondo, em complemento ao Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE) a aprovação das normas e especificações municipais para instrução de procedimentos no âmbito da gestão urbanística.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, aprovar as normas e especificações municipais para instrução de procedimentos no âmbito da gestão urbanística, para entrarem em vigor na mesma data do novo RMUE.

ATA DA REUNIÃO DE 03/07/2020

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 23.869,35 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e nove euros e trinta e cinco cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 09:40 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____



A Diretora do DAGCJ, _____

